

## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS



## FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro-  
Coordenação de Análise Técnica

Parecer Técnico FEAM/URA TM - CAT n°. 17/2026

Uberlândia, 27 de maio de 2026.

PARECER TÉCNICO n° 140813978 (SEI)				
<b>INDEXADO AO PROCESSO:</b>		<b>PA SLA:</b>		<b>SITUAÇÃO:</b>
Licenciamento Ambiental Simplificado		8537/2026		Sugestão pelo Deferimento
<b>EMPREENDEDOR:</b>	SH PREFEITO BINGA EMPREENDEMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA		<b>CNPJ:</b>	56.303.105/0001-74
<b>EMPREENDEMENTO:</b>	Loteamento SH Prefeito Binga - Patos de Minas		<b>CNPJ:</b>	56.303.105/0001-74
<b>MUNICÍPIO:</b>	Patos de Minas		<b>ZONA:</b>	Urbana
<b>COORDENADAS GEOGRÁFICAS (DATUM): SIRGAS 2000</b>	<b>LAT/Y</b>	18° 32' 58.20" S	<b>LONG/X</b>	46° 32' 13.01" O
<b>CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:</b> Localização prevista em área de alto ou muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades, conforme dados oficiais do CECAV-ICMBio ( <i>Peso 1</i> )				
<b>CÓDIGO</b>	<b>ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017)</b>			<b>CLASSE</b>
E-04-01-4	Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares			2
<b>CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b>			<b>REGISTRO/ART:</b>	
Sophia Lorena Pinto Vieira			CREA-MG 148.173/D MG20243383876	
<b>EQUIPE INTERDISCIPLINAR</b>			<b>MATRÍCULA</b>	<b>ASSINATURA</b>
Naiara Cristina Azevedo Vinaud - <i>Gestora Ambiental (CAT TM)</i>			1.349.703-7	

De acordo: Rodrigo Angelis Alvarez - <i>Coordenador de Análise Técnica TM</i>	1.191.774-7	
---	-------------	--



Documento assinado eletronicamente por **Naiara Cristina Azevedo Vinaud, Servidor(a) Público(a)**, em 27/05/2026, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Angelis Alvarez, Diretor (a)**, em 27/05/2026, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **140816055** e o código CRC **07B7FD7A**.



## **Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada nº 140813978 (SEI)**

### **Introdução**

O empreendedor SH PREFEITO BINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA formalizou, em 26/02/2026, no Sistema de Licenciamento Ambiental (SLA), requerimento de Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS (processo nº 8537/2026), do empreendimento **Loteamento SH Prefeito Binga - Patos de Minas**, para a atividade de *Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares* (código: E-04-01-4), de acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017.

Quanto ao enquadramento, a classe predominante resultante foi 2, tendo em vista o potencial poluidor/degradador médio e o porte pequeno (peso 2), com incidência de critério locacional de enquadramento de peso 1, a saber: Localização prevista em área de alto ou muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades, conforme dados oficiais do CECAV-ICMBio.

Dentre os documentos solicitados, foi anexado o Relatório Ambiental Simplificado (RAS) e o Estudo Espeleológico conforme Termo de Referência de critério locacional disponível no sítio eletrônico da Semad, ambos sob responsabilidade técnica da engenheira florestal Sophia Lorena Pinto Vieira (CREA-MG 148.173/D; ART nº: MG20243383876; CTF/AIDA-Ibama: 6028948).

Ademais, consta a Certidão de regularidade de atividade quanto ao uso e à ocupação do solo municipal, emitida pela Diretoria de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Patos de Minas, em 06/03/2025; e Registro atualizado do empreendedor por meio do CTF/APP-Ibama (nº 8707061).

Com o objetivo de dar continuidade à análise do processo, foram solicitadas informações complementares em 06/05/2026, respondidas em 11/05/2026.

### **Caracterização do empreendimento**

Trata-se de um loteamento, localizado na Fazenda Barreiro, Pasto das Éguas, Limoeiro e Campestre (matrícula nº 13095 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Patos de Minas - MG), com área de 25,12,78 hectares ou 251.278,00 m<sup>2</sup> (*Quadro 01*), na mesorregião do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba do estado de Minas Gerais (microrregião de Patos de Minas).

USO E OCUPAÇÃO DO SOLO	
CLASSE	Área (ha)
Culturas anuais (sequeiro)	15,8105
Estrada / acesso (não pavimentado)	2,4309
Estrada / acesso (pavimentado)	0,3721
Gramíneas (Brachiaria)	2,7456
Vegetação nativa	3,7687
<b>Total</b>	<b>25,1278</b>

**Quadro 01:** Uso e Ocupação do Solo.

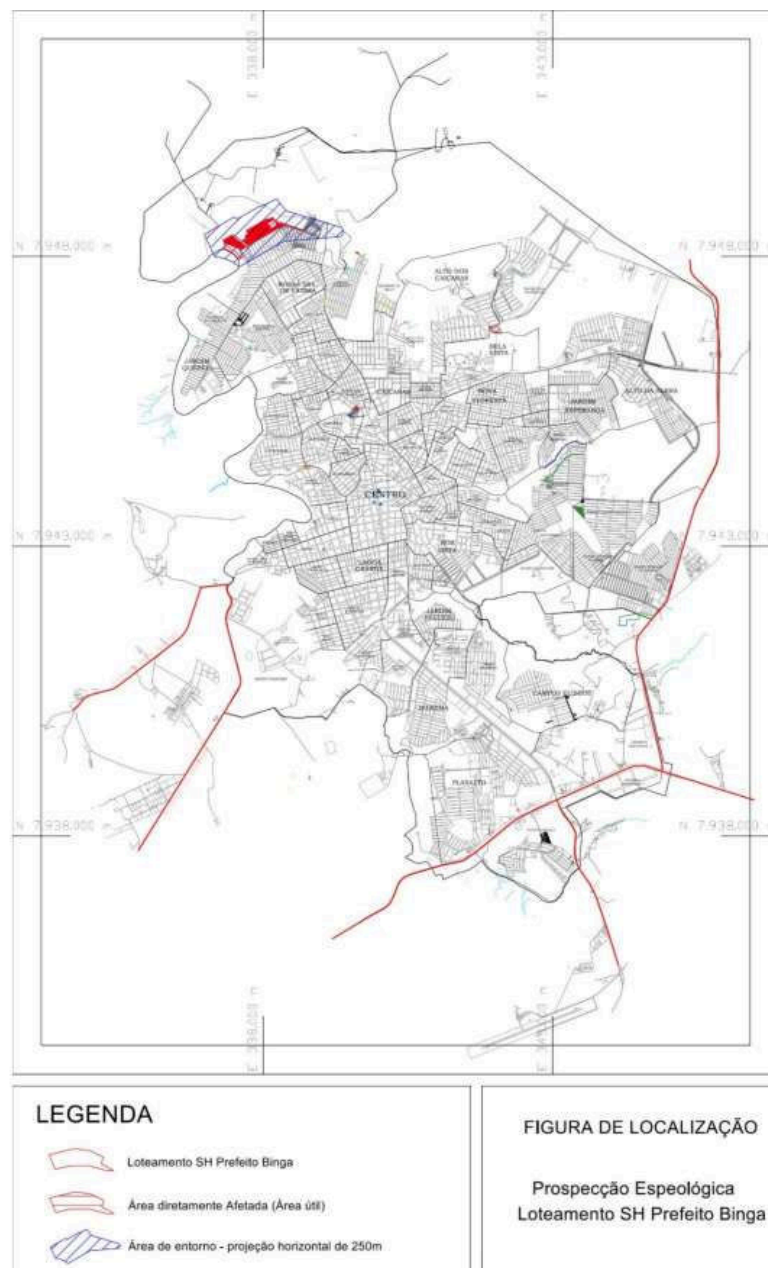
**Fonte:** Planta de Uso e Ocupação do Solo - Loteamento SH Prefeito Binga (2026).



### Continuação do Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada nº 140813978 (SEI)

Atualmente, encontra-se no perímetro urbano municipal (Certidão de Perímetro Urbano nº 886-25-PAT-RCI), conforme Lei Complementar nº 741, de 19 de dezembro de 2025, *que dispõe sobre o perímetro urbano da Sede do Município de Patos de Minas, altera a Lei Complementar nº 320, de 31 de dezembro de 2008 que "Institui a Revisão da Lei de Zoneamento, Uso e Ocupação dos Terrenos e Edificações no Município de Patos de Minas", e dá outras providências.*

A área faz parte de um vetor de crescimento que visa expandir a infraestrutura residencial da sede municipal, no bairro Residencial Barreiro, conforme *Figura 01*.



**Figura 01:** Localização do empreendimento em relação ao Perímetro Urbano da sede do município de Patos de Minas - MG.

**Fonte:** Relatório de Prospecção Espeleológica - Loteamento SH Prefeito Binga (2026).



### **Continuação do Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada nº 140813978 (SEI)**

Conforme estabelecido pela Lei Complementar nº 216/2004, no ato de aprovação do parcelamento, os lotes estão situados nos seguintes zoneamentos:

- ZA-3 (Zona de Adensamento 3) para os lotes com frente para as ruas;
- ZA-4 (Zona de Adensamento 4) para os lotes situados no prolongamento da Avenida Angra dos Reis.

Os parâmetros de ocupação, assim como as atividades permitidas em cada zoneamento devem ser orientados pelo disposto no Anexo Único do Decreto nº 5.536, de 22 de agosto de 2023.

O acesso ao local do empreendimento pode ser realizado partindo da região central da cidade em direção à Avenida Tomaz de Aquino, até a intersecção da Avenida Edson Nunes de Paula, seguindo até a intersecção da Avenida João Cyrino, no Bairro Residencial Barreiro. O loteamento dará continuidade a esta via, como Avenida Angra dos Reis.

No contexto hidrográfico o empreendimento está inserido na Bacia Federal do Rio Paranaíba, Unidade de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos - UPGRH, PN1 - Alto Paranaíba, e na microbacia do Córrego do Limoeiro, conforme coordenadas apresentadas no *Quadro 02*.

O loteamento localiza-se em região cujas cotas altimétricas estão situadas na faixa dos 840 aos 805 metros.

Coordenadas central do empreendimento.		
Formato Lat./Long.	Latitude	Longitude
	18° 32'58,20" S	46° 32' 13,01" O
Formato UTM (X, Y)	X	Y
	337.765,00 m E	7.948.303,00m O
Fuso 23	Datum SIRGAS 2000	

**Quadro 02:** Coordenadas geográficas do Loteamento SH Prefeito Binga.

**Fonte:** Relatório de Prospecção Espeleológica - Loteamento SH Prefeito Binga (2026).

Ainda, de acordo com a Lei do Parcelamento do Solo Urbano - Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e o Decreto Municipal nº 3.999, de 30 de abril de 2015, os percentuais mínimos da área total para equipamentos públicos são:



### Continuação do Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada nº 140813978 (SEI)

- a) Conferência no projeto geométrico:
- medidas do terreno:
  - medidas dos lotes:
  - medidas das vias públicas:
  - medidas dos equipamentos e áreas verdes:
  - medidas de faixas de servidão:
  - marcos e demarcações:

- b) Conferência do cálculo das áreas e percentagens:

<b>ESPECIFICAÇÃO DAS ÁREAS</b>	<b>m<sup>2</sup></b>	<b>%</b>	
Área total			
Área de lotes			máximo 65%
Áreas de ruas (incluído macrosistema viário)			20%
Área de equipamento comunitário			mínimo 5%
Área verde			
Área preservação			
Área verde e APP com desconto 50%			
Área macrosistema viário			
Área pública, exceto de ruas			mínimo 15%
Área pública total			mínimo 35%

- c) Do Responsável Técnico:

Responsável e nº matrícula:	Data:
-----------------------------	-------

**Quadro 03:** Quanto ao Projeto Urbanístico e divisão de lotes.

**Fonte:** Anexo V - Laudo de Análise para Aprovação de Parcelamento do Solo (*Decreto Municipal nº 3.999, de 30 de abril de 2015*).

Neste loteamento, restarão à Prefeitura Municipal de Patos de Minas, as seguintes Áreas:

- **Área das Ruas: 62.593,85 mts<sup>2</sup>;**
- **Área de Avenida: 9.670,99 mts<sup>2</sup>;**
- **Total de Ruas e Avenida 72.264,84 mts<sup>2</sup>;**
- **Área de Equipamento Comunitário, sendo Lote 01 da Quadra 69, com uma área de 12.567,16 mts<sup>2</sup>;**
- **Total de Área de Equipamento Comunitário: 12.567,16 mts<sup>2</sup>;**
- **Área Verde, sendo Lote 01 da Quadra 66, com área de 1.643,60 mts<sup>2</sup>;**
- **Total de Área Verde: 1.643,60 mts<sup>2</sup>;**
- **Área de Preservação Permanente, sendo Lote E da Quadra 14, com uma área de 20.489,09 mts<sup>2</sup> e Lote F da Quadra 14, com uma área de 17.302,06 mts<sup>2</sup>;**
- **Total de Área de Preservação Permanente, com área de 37.791,15 mts<sup>2</sup>;**
- **Área total de 124.266,75 mts<sup>2</sup>; dando um percentual de 49,43%.**

O quantitativo de área restante, qual seja, **127.110,25 mts<sup>2</sup>**, originará **550** (quinhentos e cinquenta) **Lotes** para comercialização, divididos em **18** (dezoito) **Quadras**, totalizando **554** (quinhentos e cinquenta e quatro) **Lotes**, divididos em **21** (vinte e uma) **Quadras** (*Quadro 04 e Figura 02*).



**Continuação do Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada nº 140813978 (SEI)**

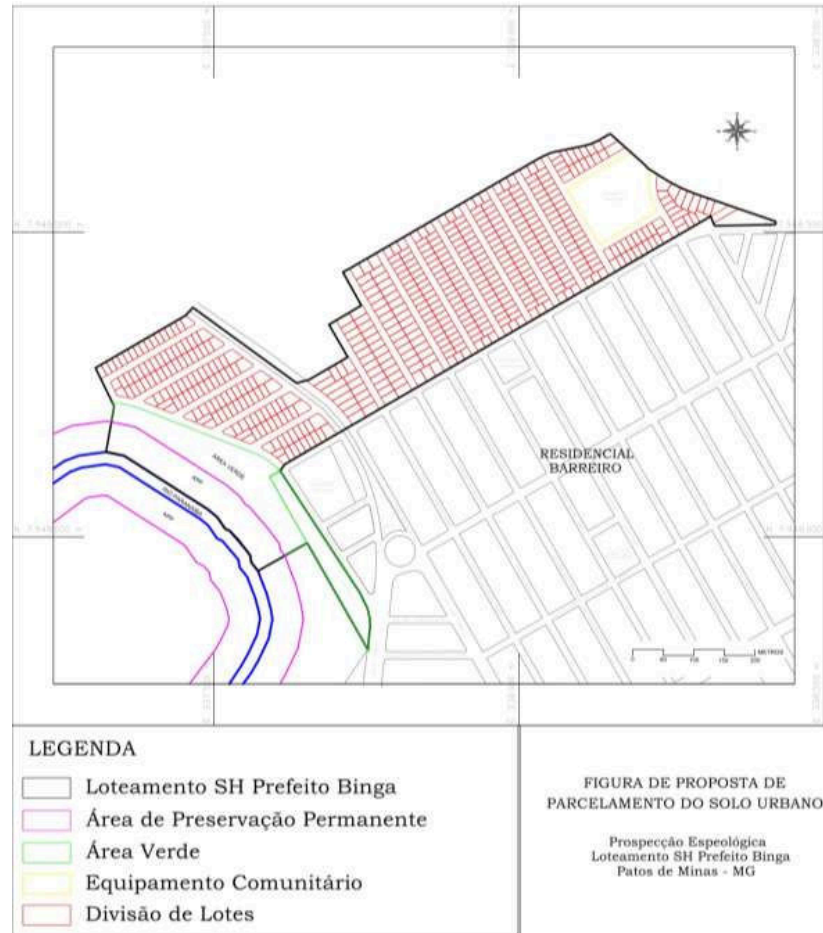
LISTAGEM DE QUADRAS E LOTES		
QUADRA	AREA	LOTES
14	37.791,15m <sup>2</sup>	2
66	1.643,60m <sup>2</sup>	1
67	5.145,43m <sup>2</sup>	18
68	4.389,85m <sup>2</sup>	21
69	12.567,16m <sup>2</sup>	1
70	4.467,83m <sup>2</sup>	19
71	8.953,52m <sup>2</sup>	44
72	8.953,52m <sup>2</sup>	44
73	8.953,52m <sup>2</sup>	44
74	8.953,52m <sup>2</sup>	44
75	8.953,52m <sup>2</sup>	44
76	8.953,52m <sup>2</sup>	44
77	11.193,52m <sup>2</sup>	36
78	8.093,52m <sup>2</sup>	26
79	6.154,53m <sup>2</sup>	17
80	4.707,11m <sup>2</sup>	19
81	5.229,26m <sup>2</sup>	22
82	6.029,83m <sup>2</sup>	26
83	6.830,03m <sup>2</sup>	30
84	7.632,31m <sup>2</sup>	35
85	3.515,91m <sup>2</sup>	17
TOTAL	179.112,16m <sup>2</sup>	554

**Quadro 04:** Divisão de Quadras e Lotes.

**Fonte:** Projeto Urbanístico - Loteamento SH Prefeito Binga (2024).



### **Continuação do Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada nº 140813978 (SEI)**



**Figura 02:** Parcelamento do Solo - Loteamento SH Prefeito Binga.

**Fonte:** Relatório de Prospecção Espeológica - Loteamento SH Prefeito Binga (2026).

No *Quadro 05* é possível visualizar a distribuição das áreas e respectivas porcentagens, em atendimento à Lei Federal nº 6.766/1979, e às legislações municipais - Lei Complementar nº 216, de 04 de agosto de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 3.999, de 30 de abril de 2015.

As intervenções na área vão contemplar todas as infraestruturas necessárias para a implantação do loteamento, sendo elas: sistema viário com pavimentação das vias; meios-fios e sarjetas; sistema de esgotamento sanitário; rede de drenagem de águas pluviais; sinalização de trânsito; rede de energia elétrica e de iluminação pública; rede de abastecimento de água; e paisagismo, conforme projetos aprovados pela Prefeitura Municipal de Patos de Minas.

Em atenção ao Alvará de Loteamento de Terreno nº 5/2025, da Secretaria Municipal de Planejamento de Patos de Minas, os Projetos de Manejo de Águas Pluviais; Sistema de esgotamento sanitário e Abastecimento de água foram elaborados pelo engenheiro civil Gabriel Barbosa Soares (CREA 174.166/D-MG; ART: MG20243255565).



### Continuação do Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada nº 140813978 (SEI)

QUADRO DE ÁREAS - LOTEAMENTO SH PREFEITO BINGA		
ÁREAS BRUTAS		
ÁREA DA GLEBA	251.278,00	100,00%
ÁREA DE LOTES	127.110,25	50,59%
ÁREA DE RUAS (incluindo macrosistema viário)	72.264,84	28,76%
ÁREA DE EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO	12.567,16	5,00%
ÁREAS VERDES	1.643,60	0,65%
ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE	37.692,15	15,00%
ÁREAS PÚBLICAS		
ÁREA DE EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO	12.567,16	5,00%
ÁREA DE MACROSISTEMA VIÁRIO (Desconto de 50%)	4.835,50	1,92%
ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (Desconto de 50%)	18.846,08	7,50%
ÁREAS VERDES	1.643,60	0,65%
TOTAL DE ÁREA PÚBLICA (exceto área de ruas)	37.892,33	15,08%
ÁREA DE SISTEMA VIÁRIO	67.429,35	26,83%
TOTAL DE ÁREA PÚBLICA	124.167,75	49,41%

**Quadro 05:** Quantificação de áreas do parcelamento do solo proposto.  
**Fonte:** Projeto Urbanístico - Loteamento SH Prefeito Binga (2024).

São responsáveis técnicos pelos seguintes projetos:

- ✚ *Urbanístico, divisão de lotes, terraplenagem e pavimentação: João Wilson Caixeta - CREA 39.118/D-MG – ART MG20243276964;*
- ✚ *Extensão de rede e Iluminação Pública: Vanderli Barbosa Leal - CREA 63.074/D-MG – ART MG20242841094;*
- ✚ *Sinalização Viária e Compatibilização: Laisse Soares Caixeta - CREA 188.731/D-MG – ART MG20243276995;*
- ✚ *Preservação ambiental e paisagismo: Leonardo Gonçalves de Magalhães - CREA 124.808/D-MG – ART MG20243276981;*
- ✚ *Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro das Obras e Serviços de Infraestrutura: Guilherme Francisco da Silva Gontijo - CREA 212.453/D-MG.*

Ainda, são responsáveis técnicos pela execução:

- *Urbanístico, divisão de lotes, terraplenagem e pavimentação: João Wilson Caixeta - CREA 39.118/D-MG – ART MG20243276964;*
- *Movimentação de terra e pavimentação; Manejo de Águas Pluviais; Sistema de Esgotamento Sanitário e Abastecimento de Água; e Coordenação e Compatibilização dos Projetos: Leonardo Bartos Matos - CREA 398.637/D-MG – ART MG20254471962;*



### **Continuação do Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada nº 140813978 (SEI)**

- *Extensão de rede e Iluminação Pública: Vanderli Barbosa Leal - CREA 63.074/D-MG – ART MG20242841094;*
- *Preservação ambiental e paisagismo: Leonardo Gonçalves de Magalhães – CREA 124.808/D-MG – ART 20243276981.*

Conforme Resolução nº 21/2025, do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, os projetos paisagísticos e ambientais para implantação do Loteamento SH Prefeito Binga foram aprovados com medidas compensatórias relacionadas à urbanização da área verde do empreendimento.

O cronograma de execução das atividades que constam no projeto de implantação do Loteamento SH Prefeito Binga, assinado pelo engenheiro civil Guilherme Francisco da Silva Gontijo (CREA-MG: 212.453/D; ART: nº MG20254348151) compreende um período total de 24 meses.

O empreendimento não fará uso de áreas de empréstimo e/ou bota-fora. A movimentação de solo ocorrerá com a finalidade de correção da topografia no local, apenas com o material existente na própria área.

O documento Diretrizes Técnicas Básicas para Projetos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário (DTB: 13783-0/2025), emitido pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa, em julho de 2025, considera a existência de Viabilidade Técnica para o empreendimento.

Os parâmetros do projeto para Água e Esgoto preveem o atendimento a uma população de 2216 pessoas, com consumo *per capita* bruto de 200 l/h. dia e as seguintes vazões:

- *Vazão da hora de maior consumo: 9,23 l/s;*
- *Vazão do dia de maior consumo: 6,16 l/s.*

*A operação dos sistemas de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário do empreendimento só será iniciada pela COPASA após a emissão do TRO – Termo de Recebimento de Obra. Ainda, o fornecimento de água para o empreendimento está condicionado à conclusão da solução prevista para o Sistema de Esgotamento Sanitário. O lançamento do esgoto está condicionado ao redimensionamento da EEB existente.*

#### **Aspectos Ambientais**

##### *Resíduos sólidos e Efluentes Líquidos*

Conforme Ofício nº 02/2026, em relação à definição do sistema de controle e destinação final adequada para os efluentes sanitários gerados no canteiro de obras e demais instalações de apoio administrativo (etapa de instalação), serão utilizadas empresas de prestação de serviços instaladas em Patos de Minas e que utilizam sua sede própria como apoio administrativo e base para os funcionários envolvidos na obra.



### **Continuação do Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada nº 140813978 (SEI)**

Na etapa de operação, ou seja, quando da ocupação do loteamento, os efluentes de esgoto sanitário serão devidamente coletados pelas redes da Copasa, e os resíduos sólidos serão coletados na modalidade porta a porta pelo município de Patos de Minas, conforme Ofício nº 033/2025 da Secretaria de Obras / Diretoria de Serviços Urbanos e Saneamento.

#### ***Resíduos da Construção Civil***

O Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil - PGRSCC do Loteamento Residencial Portinari foi elaborado pela engenheira florestal Sophia Lorena Pinto Vieira (ART nº MG20243383876).

O PGRSCC descreve as ações relativas ao manejo dos resíduos sólidos, observando suas características e contemplando os aspectos referentes à geração, segregação, acondicionamento, coleta, armazenamento, transporte, tratamento e disposição final.

De um modo geral, os loteamentos não geram grandes quantidades de resíduos, pois não possuem demolições, que são as maiores fontes de RCC. Na implantação/execução da infraestrutura básica do loteamento, poderão ser gerados os seguintes resíduos pontuais:

- Terraplanagem* - pode ocasionar necessidade de bota fora, o que não é o caso deste empreendimento;
- Rede de drenagem pluvial* - eventuais materiais danificados como blocos, manilhas e/ou tubos de PAD, e madeira das formas;
- Asfaltamento* - normalmente não gera resíduos;
- Rede elétrica* - eventualmente alguma sobra de fio, lâmpadas danificadas, e embalagens;
- Rede de água e esgoto* - eventualmente algum cano de PVC, ou sobras de materiais;
- Paisagismo* - embalagens.

#### **Ações para minimização dos resíduos gerados na implantação e execução do loteamento**

Durante a construção do empreendimento, será priorizada uma boa organização dos espaços para estocagem dos materiais, facilitando a verificação, o controle dos estoques e aprimorando a utilização dos insumos.

#### **Ações para absorção dos resíduos na própria obra**

Deve haver atenção especial sobre a possibilidade da reutilização de materiais ou mesmo a viabilidade econômica da reciclagem dos resíduos na obra, evitando sua remoção e destinação (*Quadro 06*).



### **Continuação do Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada nº 140813978 (SEI)**

<b>Tipos de Materiais ou Resíduos</b>	<b>Cuidados Requeridos</b>	<b>Procedimento</b>
Painéis de madeira provenientes da desforma de pilares, pontaletes, sarrafos.	Retirada das peças, mantendo-as separadas dos resíduos inaproveitáveis.	Manter as peças empilhadas, organizadas e disponíveis o mais próximo possível dos locais de reaproveitamento. Se o aproveitamento das peças não for próximo do local de geração, essas devem formar estoque sinalizado nos pavimentos inferiores (térreo ou subsolos).
Blocos de concreto e cerâmico parcialmente danificado.	Segregação imediatamente após a sua geração, para evitar descarte.	Formar pilhas que podem ser deslocadas para utilização em outras frentes de trabalho.
Solo	Identificar eventual necessidade do aproveitamento na própria obra.	Planejar execução da obra compatibilizando fluxo de geração e possibilidades de estocagem e reutilização.

**Quadro 06:** Materiais com possibilidade de reutilização.  
**Fonte:** PGRSCC - Loteamento SH Prefeito Binga (2026).

#### **Ações para acondicionamento diferenciado e transporte adequado dos resíduos**

Os resíduos segregados no canteiro de obras deverão ser acondicionados de forma correta com cada tipo de resíduo e identificando nos recipientes o código para facilidade e distinção, em locais ou depósitos distintos, visando evitar a contaminação e proporcionar o reaproveitamento na própria obra, caso haja a possibilidade.

Orienta-se que sejam utilizados big bag's, bombonas, caçambas estacionárias e tambores para acondicionamento dos materiais. No *Quadro 07*, estão listados os dispositivos de armazenamento, juntamente com os tipos de resíduos que cada um pode acondicionar.

<b>Tipo de Resíduo</b>	<b>Acondicionamento</b>
Blocos de concreto, blocos cerâmicos, argamassas, outros componentes cerâmicos, concreto, tijolos e assemelhados.	Preferencialmente em caçambas estacionárias.
Madeira/Serragem	Preferencialmente em baias identificadas, podendo ser utilizadas caçambas estacionárias.
Plásticos (sacaria de embalagens, aparas de tubulações etc.).	Em bombonas identificadas e ou <i>Big Bag's</i> .
Papelão (sacos e caixas de embalagens dos insumos utilizados durante a obra) e papéis (escritório)	Em bombonas identificadas e ou <i>Big Bag's</i> .
Gesso de revestimento, placas acartonadas e artefatos	Em bombonas identificadas e ou <i>Big Bag's</i> .
Solos contaminados	Em tambores identificados e ou <i>Big Bag's</i> .
Resíduos perigosos presentes em embalagens plásticas e de metal, instrumentos de aplicação como pincéis, trinchas e outros materiais auxiliares como panos, trapos, estopas, óleo etc.	Em bombonas ou tambores identificados.
Restos de uniforme, botas, panos e trapos sem contaminação por produtos químicos.	Em bombonas identificadas e ou <i>Big Bag's</i> .
Metal (ferro, aço, fiação revestida, arames etc.)	Preferencialmente em caçambas estacionárias.

**Quadro 07:** Acondicionamento dos materiais gerados no canteiro de obra.  
**Fonte:** PGRSCC - Loteamento SH Prefeito Binga (2026).



## **Continuação do Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada nº 140813978 (SEI)**

### **Ações para segregação, acondicionamento e destinação dos resíduos gerados**

Os resíduos passíveis de reciclagem serão acondicionados em *bags* para facilitar seu manuseio e seu direcionamento para cooperativas ou empresas de reciclagem do município.

Os resíduos da construção civil serão acondicionados em caçambas locadas de empresas situadas no município e que fazem a devida destinação dos mesmos.

No acondicionamento final, deverão ser analisadas as características de cada tipo de resíduo, bem como a posterior destinação e o volume gerado. O transporte do material segregado será feito por transportador devidamente regularizado.

*Os funcionários envolvidos na implantação do empreendimento receberão as informações previstas no PGRSCC.*

### ***Drenagem Pluvial***

O lançamento das águas pluviais será no Córrego Limoeiro, localizado na divisa da área em questão, que contará com um novo dissipador, a ser implantado logo abaixo do dissipador existente.

Em relação aos impactos da implantação do loteamento, o principal deles é a impermeabilização do solo, que diminui a taxa de infiltração e aumenta o escoamento superficial.

Deverão ser adotadas técnicas a montante para prevenir erosão e assoreamento de cursos d'água a jusante do lançamento final da drenagem na sub-bacia hidrográfica, como por exemplo, a construção de curvas de níveis para evitar erosão no dissipador final da rede de drenagem.

O Projeto de Drenagem Pluvial Urbana foi elaborado pelo engenheiro civil Gabriel Barbosa Soares (ART: MG20243255565).

Constam os dimensionamentos hidráulicos e a descrição dos elementos do sistema projetado.

A intervenção em APP para ampliação de dissipador de drenagem pluvial existente e o corte isolado de árvores foram autorizados pela URFBio Alto Paranaíba - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental do Instituto Estadual de Florestas – IEF, conforme Autorização para Intervenção Ambiental (nº do documento: 2100.01.0047846/2025-04).

### ***Energia Elétrica***

Conforme Ofício da Cemig Distribuição S.A. (3968371714), de 20/03/2024, há viabilidade no fornecimento de energia elétrica para o empreendimento, contudo, antes de sua construção, a Cemig D deverá ser consultada para emissão do parecer sobre a liberação da carga a ser ligada, ou apresentar o orçamento para a expansão, em conformidade com as normas de distribuição internas e demais regulamentos pertinentes ao setor elétrico nacional, pelo órgão regulador, e ainda de proteção ambiental, previstas na legislação vigente.



### **Continuação do Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada nº 140813978 (SEI)**

#### *Processos Erosivos*

As Áreas de Preservação Permanente e áreas não edificantes que fazem divisa com o empreendimento serão cercadas com cerca tipo alambrado, com meio-fio e calçada. Será executado um projeto para preservação e conservação da mesma.

Ainda, está previsto o desenvolvimento de Projeto Paisagístico, o que vai auxiliar na melhoria da condição ambiental do local.

*Em conformidade com as diretrizes da prefeitura, o empreendimento deverá manter preservada a fração da área de Reserva Legal da matrícula original da fazenda, a qual será convertida em Área Verde urbana. Esta área é contígua à APP do Rio Paranaíba.*

Os taludes formados devido ao aterramento para construção da avenida serão devidamente recompostos com vegetação rasteira.

No que se refere às medidas de mitigação e controle adotadas para a implantação do empreendimento, visando a minimização dos processos erosivos, do escoamento de sedimentos e do assoreamento de corpos d'água em toda a ADA, descreveu-se que:

- *Deverá ser retirada a vegetação rasteira apenas das áreas estritamente necessárias à implantação do empreendimento, devendo as demais áreas serem mantidas cobertas por vegetação rasteira;*
- *O material orgânico/terroso a ser movimentado deverá ser utilizado com maior brevidade, diminuindo o tempo de exposição aos fatores erosivos;*
- *O tempo entre a terraplenagem e a implantação de elementos construtivos na área deverá ser minimizado, principalmente nos períodos chuvosos e nos locais de maiores declividades, procurando-se reduzir ao mínimo o período de tempo em que os solos venham a permanecer expostos;*
- *Deverá ser priorizada a estação mais seca do ano para realização das obras de terraplanagem;*
- *O trabalho deverá ser feito em nível, para minimizar o escoamento no sentido da declividade;*
- *No caso de áreas declivosas, devem ser construídas curvas de nível para conter quaisquer movimentação de sedimentos.*

#### *Ruídos e vibrações*

Durante a implantação do loteamento, serão utilizados veículos e maquinários pesados para movimentação de solo, compactação, escavação e implantação das redes estruturais.

Para mitigar o impacto dos ruídos serão realizadas manutenções periódicas para garantir o melhor funcionamento dos equipamentos. Os níveis de ruído, bem como o horário de funcionamento das máquinas e equipamentos deverão seguir as regulamentações municipais e demais normas pertinentes.



## **Continuação do Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada n° 140813978 (SEI)**

### ***Recursos Hídricos***

O empreendedor declarou que fará uso de recurso hídrico proveniente de caminhões-pipa de empresas terceirizadas, exclusivamente durante a fase de instalação do empreendimento, para as atividades de apoio às obras, tais como umectação de vias, limpeza e demais usos temporários necessários à implantação do loteamento.

Conforme o RAS, o consumo de água por habitante será em média de 0,2 m<sup>3</sup>/dia, sendo que o abastecimento será promovido pela concessionária COPASA. Estimou-se a geração de 0,15 m<sup>3</sup>/dia de esgoto sanitário, cujo lançamento se dará na rede pública da Copasa.

Portanto, este parecer não autoriza qualquer intervenção que promova alteração no regime, quantidade ou qualidade de corpo hídrico, superficial e/ou subterrâneo.

### ***Prospecção Espeleológica***

Este estudo teve como objetivo principal a avaliação do Potencial Espeleológico da região de inserção do Loteamento SH Prefeito Binga. Além disso, também objetivou:

- *Avaliar a ocorrência de cavidades naturais subterrâneas na Área Diretamente Afetada – ADA (área útil) pelo empreendimento e na Área de Entorno (projeção horizontal de 250 metros);*
- *Ampliar o conhecimento a respeito do patrimônio espeleológico na área de estudo, apresentando o caminhamento e a prospecção espeleológica no Loteamento SH Prefeito Binga.*

Conforme consta na Instrução de Serviço n° 08/2017, do Sisema, além da ADA - Área Diretamente Afetada (Área Útil), deve-se considerar um raio de 250 m, no entorno da mesma, para fins de realização dos estudos espeleológicos, denominada como Área de Entorno.

O levantamento bibliográfico das características da região envolveu uma pesquisa em fontes diversas que guardam informações sobre o conjunto espeleológico já reconhecido na área em questão.

Também foi realizado o levantamento bibliográfico das pesquisas geológicas, geomorfológicas e espeleológicas, incluindo buscas em banco de dados oficiais do Cadastro Nacional de Informações Espeleológicas (CANIE) / Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Cavernas (CECAV) / Cadastro Nacional de Cavernas (CNC) da SBE - Sociedade Brasileira de Espeleologia / Cadastro Nacional de Cavernas (CODEX), da Redespeleo Brasil e em relatórios técnicos.

### ***Elaboração do Mapa de Potencial Espeleológico***

A definição do potencial espeleológico a partir da análise de multicritérios em que se buscou reconhecer indicadores geológicos (litologias e estruturas), geomorfológicos (afloramentos, declividade das vertentes, paredões, entre outros) e hidrológicos (cursos fluviais) favoráveis à existência de cavidades naturais subterrâneas.



### **Continuação do Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada nº 140813978 (SEI)**

Também foram avaliadas as ocorrências registradas em levantamentos espeleológicos anteriores, estudos ambientais e trabalhos científicos, mapas topográficos, hipsométricos, modelos digitais de elevação e ortofotos.

Através dos dados disponíveis na IDE-Sisema, não foram identificadas ocorrências de cavidades naturais próximas à área do empreendimento e em um raio de 250 metros da ADA.

Após a definição do potencial espeleológico da região de inserção do empreendimento, foram definidos os critérios para a realização do caminhamento em campo.

Após a conclusão da etapa de campo, os dados obtidos foram tratados e interpretados, visando a apresentação dos resultados e conclusões da prospecção espeleológica, em forma de relatório.

#### ***Aspectos físicos da região de inserção do empreendimento***

##### **Geologia regional**

A região de Patos de Minas está geologicamente inserida no Cráton do São Francisco, uma bacia intracratônica que recobre o embasamento e compreende cinco unidades litoestratigráficas: Embasamento constituído de rochas granito-gnáissicas; Supergrupo Espinhaço; Supergrupo São Francisco, constituído dos Grupos Macaúbas e Bambuí; os sedimentos paleozóicos do Grupo Santa Fé; e as unidades Cretáceas dos Grupos Areado, Mata da Corda e Urucuia.

##### ***Geologia local***

O substrato geológico encontrado nas áreas de influência do Loteamento SH Prefeito Binga está organizado na folha geológica SE-23-Y-A-VI - Patos de Minas, do Projeto Vazante Paracatu I, integrante do Programa Geologia do Brasil - PGB, que é executado pelo Serviço Geológico do Brasil - CPRM e apresenta a seguinte sequência estratigráfica da base para o topo:

- ❖ *Grupo Bambuí - Formação Serra da Saudade (NP3sd);*
- ❖ *Coberturas dendríticas indiferenciadas (Q1di).*

##### ***Relevo***

O empreendimento está situado em relevos de degradação (colinas amplas e suaves - R4a1 e degraus estruturais e rebordos erosivos - R4e), os quais compõem parte do Domínio das Unidades Denudacionais em Rochas Cristalinas ou Sedimentares. O relevo dessas duas unidades geomorfológicas é suavizado em direção à calha dos cursos d'água, sendo nessas condições, o potencial erosivo relacionado, sobretudo, à textura argilosa dos solos.



## Continuação do Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada nº 140813978 (SEI)

### *Declividade*

Quanto as diferentes classes de declividade calculadas para a área de estudo, na área útil há variações de 0 a 20% de inclinação. O relevo é caracterizado como plano, suavemente ondulado a ondulado, não sendo observados afloramentos rochosos e/ou características de relevo cárstico.

A ausência de relevo cárstico, associada às características litológicas uniformes e à geologia, representada em sua totalidade por siltitos e argilitos laminados, reforçam a inexistência de cavidades na Área Diretamente Afetada e Área de Entorno Imediato.

### *Avaliação do Potencial Espeleológico*

Em consulta à base de dados da IDE-Sisema, constatou-se que toda a área do Loteamento Residencial Portinari se encontra inserida em área classificada como muito alto potencial de ocorrência de cavidades naturais, conforme pode ser observado na *Figura 03*.



**Figura 03:** Potencial espeleológico do Loteamento Loteamento SH Prefeito Binga de acordo com a IDE-Sisema.

**Fonte:** Relatório de Prospecção Espeleológica - Loteamento SH Prefeito Binga (2026).



### **Continuação do Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada n° 140813978 (SEI)**

Analisando-se as cavidades existentes, cadastradas nos bancos de dados do CECAV, **verificou-se que não existem cavidades registradas na área do empreendimento ou na área de entorno.** A cavidade mais próxima, registrada sob o n° 009903.02956.31.53400, denominada Lapa do Pilão, encontra-se a mais de 16 km do empreendimento, no município de Presidente Olegário/MG.

Para a adequação da avaliação do Potencial Espeleológico à escala do empreendimento, a equipe técnica analisou os indicadores geológicos e geomorfológicos favoráveis à existência de cavidades, tais como estruturas geológicas, afloramentos rochosos e talwegues. A identificação desses elementos associada às características litológicas da área permitiu a elaboração do mapa de potencial espeleológico.

Segundo o trabalho intitulado *Mapa de Potencialidade de ocorrência de Cavernas no Brasil*, desenvolvido por Jansen et al. (2012), para cada classe de potencial espeleológico foram agrupados os tipos de rocha, considerando seus aspectos e frequência de ocorrência de cavidades (*Quadro 08*).

LITOTIPO	GRAU DE POTENCIALIDADE
Calcário, Dolomito, Evaporito, Formação férrica bandada, Itabirito e Jaspilito	<b>MUITO ALTO</b>
Calcrete, Carbonatito, Mármore, Metacalcário e Marga	<b>ALTO</b>
Arenito, Conglomerado, Filito, Folhelho, Fosforito, Grauvaca, Metaconglomerado, Metapelito, Metassilito, Micaxisto, Milonito, Quartzito, Pelito, Riolito, Ritmito, Rocha cacilicática, Silito e Xisto.	<b>MÉDIO</b>
Demais litotipos (Anortosito, Arósio, Augengnaisse, Basalto, Charnockito, Diabasio, Diamictito, Enderbitito, Gabro, Gnaisse, Granito, Granitóide, Granodiorito, Hornfels, Kinzigito, Komatito, Laterita, Metachert, Migmatito, Monzogranito, Olivina gabro, Ortoanfíbolito, Sienito, Sienogranito, Tonalito, Trondhjemito, entre outros)	<b>BAIXO</b>
Aluvião, Areia, Argila, Cascalho, Lamito, Linhito, Demais sedimentos, Turfa e Tufo.	<b>Ocorrência Improvável</b>

**Quadro 08:** Grau de potencialidade de ocorrência de cavernas no Brasil de acordo com a litologia.

**Fonte:** Relatório de Prospecção Espeleológica - Loteamento SH Prefeito Binga (2026).

A área de estudo se caracteriza pela ausência de feições cársticas. Assim, a associação entre geologia e relevo, permitiu definir o potencial espeleológico da região de estudo, demonstrando que a ADA e o entorno imediato do empreendimento (250 metros) possuem áreas classificadas com baixo potencial espeleológico, além de áreas com ocorrência improvável.

A prospecção espeleológica teve por objetivo apresentar uma malha de caminhamento adensada o suficiente para cobrir toda a área de prospecção.

O caminhamento foi definido de acordo com o comportamento do relevo, geologia, acessibilidade, dentre outros, objetivando-se uma representatividade correspondente com a potencialidade espeleológica local.



### Continuação do Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada nº 140813978 (SEI)

A prospeção foi realizada em todo o limite da ADA e Área de Entorno Imediato (distância horizontal de 250 metros).

O caminhamento foi realizado a pé, além de deslocamento a pontos fora das linhas programadas, em áreas de entorno e de modificações de relevo. Dessa forma, atingiu-se um adensamento suficiente para atender toda área necessária de acordo com as características observadas de geologia e relevo (*Figura 04*).



**Figura 04:** Caminhamento realizado no Loteamento SH Prefeito Binga.

**Fonte:** Relatório de Prospeção Espeleológica - Loteamento SH Prefeito Binga (2026).

Não foram identificadas cavidades na área do empreendimento, portanto, não houve o cadastramento de nenhuma ocorrência espeleológica.

### **Considerações Finais**

Com fundamento nas informações constantes no RAS, sugere-se a concessão da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento **Loteamento SH Prefeito Binga**, para a atividade de *Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares*, no município de Patos de Minas, pelo prazo de 10 anos, vinculado ao cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer, bem como da legislação ambiental pertinente.

*Este parecer técnico foi elaborado com base unicamente nas informações prestadas no Relatório Ambiental Simplificado (RAS) e demais documentos anexados aos autos do processo. Não foi realizada vistoria ao local sendo, portanto, o empreendedor e/ou consultor o(s) único(s) responsável(is) pelas informações prestadas e relatadas neste parecer.*



**ANEXO I**  
**Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada do empreendimento**  
**“Loteamento SH Prefeito Binga”**

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
<b>Condicionantes Comuns às Fases de Instalação e Operação</b>		
01	Comunicar previamente à URA TM perspectivas de diversificação, modificação ou ampliação do empreendimento, a fim de ser avaliada a necessidade da adoção de procedimentos específicos.	Durante a vigência da licença
02	Relatar à URA TM todos os fatos ocorridos no empreendimento que causem impacto ambiental negativo, imediatamente após sua constatação.	Durante a vigência da licença
<b>Condicionantes Específicas da Fase de Instalação</b>		
03	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a instalação do empreendimento
04	Apresentar recibo comprobatório da correta destinação dos efluentes sanitários de banheiros químicos, caso sejam utilizados.	Antes do início da operação das atividades
05	Apresentar Relatório Técnico e Fotográfico do monitoramento das medidas de contenção de processos erosivos, de limpeza dos dissipadores, e umectação das vias de tráfego.	Anualmente, durante a instalação do empreendimento
06	Apresentar Relatório Técnico e Fotográfico que comprove a implantação do isolamento de toda a vegetação nativa remanescente, com cercamento de arame liso, aceiros e instalação de placas de advertência quanto à proibição de disposição de resíduos sólidos, supressão e queimadas.  <i>Obs.: Deverá ser incluída a comprovação do cumprimento das condicionantes estabelecidas na Autorização Para Intervenção Ambiental: 2100.01.0047846/2025-04.</i>	Anualmente, durante a instalação do empreendimento
<b>Condicionantes Específicas da Fase de Operação</b>		
07	Apresentar a comprovação do término da instalação do empreendimento, por meio de Relatório Técnico Descritivo e Fotográfico de cumprimento das condicionantes referentes a esta fase, bem como da efetiva implantação dos sistemas de controle ambiental apresentados.  <i>Obs.: As Diretrizes emitidas pela Prefeitura Municipal de Patos de Minas (nº 01/2023) deverão ser seguidas;</i> <i>Obs.2: A instalação do empreendimento deverá ser</i>	Antes do início da operação das atividades



	<i>concluída, impreterivelmente, <u>no prazo máximo de 6 (seis) anos, sob pena de revogação da licença.</u></i>	
<b>08</b>	Apresentar Relatório Técnico e Fotográfico do monitoramento periódico e manutenção dos dissipadores de drenagem pluvial, quanto à estabilidade do solo e limpeza dos dispositivos.	Semestralmente, pelo período de até 2 anos, após a conclusão da rede de drenagem implantada, conforme projeto aprovado

**\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.**

*Obs.:*

1. Todas as medidas de controle ou mitigação de impactos previstas nos estudos ambientais deverão ser mantidas durante toda a vigência da licença ambiental;
2. As estruturas destinadas ao controle ou mitigação de impactos ambientais deverão sofrer inspeções periódicas e ser mantidas em condições adequadas de operação;
3. Em razão de fato superveniente, o empreendedor poderá requerer a exclusão, a prorrogação do prazo para o seu cumprimento ou a alteração de conteúdo da condicionante imposta, formalizando requerimento escrito, devidamente instruído com a justificativa e a comprovação da impossibilidade de cumprimento, até o vencimento do prazo estabelecido na respectiva condicionante, sendo necessário instruir o pedido com o comprovante de recolhimento da taxa de expediente respectiva (Lei Estadual nº. 22.796/17 - ANEXO II - TABELA A);
4. Os laboratórios, impreterivelmente, devem ser acreditados/homologados, em observância à Deliberação Normativa COPAM nº 216 de 07 de outubro de 2017, ou a que sucedê-la;
5. Caberá ao requerente providenciar a publicação da concessão ou renovação de licença, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação da concessão da licença, em periódico local ou regional de grande circulação, nos termos do art. 30 da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017.



## ANEXO II

### Programa de Automonitoramento da Licença Ambiental Simplificada do empreendimento “Loteamento SH Prefeito Binga”

#### 1. Resíduos Sólidos e Rejeitos - Abrangidos pelo Sistema MTR-MG

Apresentar, **semestralmente**, a Declaração de Movimentação de Resíduo – DMR, emitida via Sistema MTR-MG, referente às operações realizadas com resíduos sólidos e rejeitos gerados pelo empreendimento durante aquele semestre, conforme determinações e prazos previstos na Deliberação Normativa Copam nº 232/2019.

**Prazo:** seguir os prazos dispostos na DN Copam nº 232/2019.

#### Observações:

- As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor;
- As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização.

#### 2. Monitoramento da Frota

Local de amostragem	Tipo de combustível	Potência nominal (MW)	Parâmetros	Frequência
Canos de descarga dos veículos/máquinas	Óleo diesel	-	Fumaça Preta	Semestral

**Relatórios:** Apresentar, **anualmente**, os relatórios conclusivos dos resultados das análises efetuadas, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como a dos certificados de calibração do equipamento de amostragem, se for o caso. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens. Deverão também ser informados os dados operacionais. Os resultados apresentados nos laudos analíticos deverão ser expressos nas mesmas unidades e padrões de emissão previstos na Portaria IBAMA 85/1996, e alterações, quando pertinente.

**Método de amostragem:** Normas ABNT, CETESB ou Environmental Protection Agency – EPA.



## IMPORTANTE

Os parâmetros e frequências especificados para o Programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da Coordenação de Análise Técnica Triângulo Mineiro (CAT TM), face ao desempenho apresentado;

A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria URA TM, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo;

Os relatórios e análises de laboratórios deverão estar em conformidade com a Deliberação Normativa COPAM nº 216, de 27 de outubro de 2017 ou outra que a vier substituir;

A execução do Programa de Automonitoramento deverá observar o disposto na Deliberação Normativa COPAM nº 165/2011, que estabelece critérios e medidas a serem adotadas com relação a este programa. Ainda, conforme a referida Deliberação, os laudos de análise e relatórios de ensaios que fundamentam o Automonitoramento deverão ser mantidos em arquivo no empreendimento ou atividade em cópias impressas, subscritas pelo responsável técnico legalmente habilitado, acompanhada da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica, os quais deverão ficar à disposição dos órgãos ambientais;

As normas e legislações específicas citadas neste Parecer devem ser observadas, inclusive as que vierem a sucedê-las;

*Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados das análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado, inclusive das medidas de mitigação adotadas;*

*Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.*